



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

1º ADENDO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020-LIC

Interessados: Departamento Marmeleirense de Trânsito.

Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Alvorada, Santa Rita e Centro.

O Município de Marmeleiro, por intermédio do Presidente esclarece que efetuará alterações no Edital Tomada de Preços em epígrafe, considerando o contido no APA Nº 14758 DO TCE PR, e no Acórdão 2299/2011 do TCU, nos seguintes termos:

Onde se lê no edital:

2.8.1. As empresas interessadas, **por intermédio de seu Responsável Técnico**, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 09 de outubro de 2020 (Modelo – **Anexo V-a**).

Leia-se:

2.8.1. As empresas interessadas, **por intermédio de seu Responsável Técnico ou Responsável Legal**, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 06 de novembro de 2020 (Modelo – **Anexo V-a**).

Fica ainda **ALTERADA** a:

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços deverão ser protocolados no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações até a data de **11 de novembro de 2020 às 11:00 horas**.

ABERTURA: **11 de novembro de 2020 às 14:00 horas**, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2020.

Everton Leandro Mendes Camargo
Presidente da CPL
Portaria 6.345 de 01/10/2020